



ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT PODER LEGISLATIVO

PROMULGAÇÃO TÁCITA DA LEI Nº 1543, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Projeto de Lei Legislativo nº 004/2020, de 17 de fevereiro de 2020

AUTORIA: Vereador Fernando de Melo Quintanilha (PSDB)

“DISPÕE SOBRE INFORMAÇÕES NO SITE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT DAS
OBRAS EM ANDAMENTO E OBRAS PARALISADAS”

LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, com base no **Art. 163, § 3º e § 7º** do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2020, aprovou e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica obrigatória a divulgação de informações no Site da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT sobre obras públicas municipais que estejam em andamento, contendo prazo para conclusão da mesma e ainda informações completas sobre as obras paralisadas no município.

Art. 2º Em caso de obras paralisadas, fica o Poder Executivo obrigado a informar à sociedade os motivos que provocaram a paralisação desta obra, informando ainda as medidas que estão sendo providenciadas para retomada e conclusão da referida obra. Informar ainda, a nova data prevista para a sua conclusão.

Parágrafo Único – Considera-se paralisada para efeitos desta Lei, a obra com atividade interrompida por mais de 30 (trinta) dias.



ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT PODER LEGISLATIVO

Art. 3º O Site Oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT utilizado para transmitir as informações previstas no Art. 1º, deverá conter também os dados do órgão público ou da concessionária responsável pela obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa-MT, aos 06 de outubro de 2020.

LUÍS CESAR DE LARA PINTO FILHO

Presidente da Câmara Municipal